



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

Vitorino

Fone/Fax: (046) 227-1222
Paraná

LEI Nº 617/98

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Município de Pato Branco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de convênio com o Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com a finalidade de executar a construção de uma ponte na divisa dos Municípios conveniados a ser edificada sobre o Rio Vitorino na comunidade de Vista Alegre.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de junho de 1998.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	26/06/98
Jornal	DIÁRIO DO POVO
Edição	1821